

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Criado pela Lei Municipal nº 821/91 de 29 de abril de 1991
Rua Carvalho e Silva, 279 – Centro – Prédio da Maternidade
CEP: 64180.000 Esperantina-PI

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre a alteração do endereço para a construção de uma Academia de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda pela Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a Portaria nº 359, de 5 de março de 2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, e define a possibilidade de alteração de endereço especificado na construção de Academia de Saúde;

CONSIDERANDO a proposta nº 06554.174000/1120-04 de construção de Academia de Saúde da Praça Bernardo Rego;

CONSIDERANDO a diligência ministerial que solicita validação do Conselho Municipal da alteração do endereço da Academia de Saúde da Praça Bernardo Rego;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do endereço do Polo da Academia de Saúde para a Rua José Franco, S/Nº - Conjunto Bernardo Rego, Bairro Palestina, levando em consideração que essa alteração não passou anteriormente no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina-PI, 28 de junho de 2016.



Ricardo Melo Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Criado pela Lei Municipal nº 821/91 de 29 de abril de 1991
Rua Carvalho e Silva, 279 – Centro – Prédio da Maternidade
CEP: 64180.000 Esperantina-PI

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2016, do Conselho Municipal de Saúde de 28 de junho de 2016, nos termos da legislação vigente.



Maria de Fátima Alves
Secretária Municipal de Saúde